

ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 40 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula: $AC = (HL + FP + (2 \cdot EP) + AD) / 5$, em que: HL = Habilitações Literárias — Neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico; FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados os cursos de formação na área de atividade para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados; EP = Experiência Profissional — Pondera o desempenho de funções na área de atividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado; AD = Avaliação de Desempenho — Este parâmetro refere-se aos três últimos anos (2006, 2007 e 2008), tendo em conta o seguinte: De acordo com a Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio: Excelente — 20 valores; Muito Bom — 16 valores; Bom — 12 valores; Necessita Desenvolvimento — 10 valores; Insuficiente — 8 valores. De acordo com a Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro: Relevante — 20 valores; Adequado — 16 valores; Inadequado: 8 valores. Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outros diplomas legais em algum dos anos, será considerado: sem avaliação — 10 valores, Bom: 12 valores e Muito bom — 14 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 60%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Excelente, Elevado, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20,18, 16,14 12, 8 e 4 valores.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

14 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações Município de Estarreja e publicitada na página eletrónica (www.cm-estarreja.pt).

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

18 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Composição do júri:

Presidente: Presidente: Carla Alexandra Miranda da Silva, Técnica Superior; Vogais efetivos: Suzana Lopes Dias, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Mónica da Silva Costa, Técnica Superior; Vogais suplentes: Teresa João dos Anjos Lima e Rosa Maria Silva Gomes Oliveira, Técnicas Superiores.

20 — Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa

de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página eletrónica do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*; Num jornal de expansão nacional, "O Público", por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

28 de janeiro de 2013. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Lopes Bandeira Simão Correia*.

306717933

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 3279/2013

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz em sessão extraordinária de 21 de setembro de 2012 aprovou a prorrogação, por mais um ano, da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz e das Medidas Preventivas na Quinta da Charneca, freguesias de Lavos e Marinha das Ondas, por forma a garantir a conclusão do procedimento da 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal em curso e a vigência das licenças de edificação emitidas ao abrigo das referidas medidas preventivas, mantendo-se em vigor os termos em que as mesmas foram inicialmente publicadas no Aviso 17980/2010 do *Diário da República* n.º 177 — 2.ª série de 10 de setembro, e da Declaração de Retificação n.º 1917/2010 publicada no *Diário da República* n.º 182 — 2.ª série de 17 de setembro.

12 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *João Ataíde*.

Deliberação

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por maioria, com trinta e nove votos a favor, uma abstenção do membro do Bloco de Esquerda, Rui Curado Silva, e um voto contra do membro da Coligação Democrática Unitária, Nelson Fernandes, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 2.º das Medidas Preventivas e artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, aprovar a prorrogação, por mais um ano, da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e das Medidas Preventivas na Quinta da Charneca, freguesias de Lavos e Marinha das Ondas, por forma a garantir a conclusão do procedimento da 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal em curso e a vigência das licenças de edificação emitidas ao abrigo das referidas medidas preventivas, mantendo-se em vigor os termos em que a mesma foi inicialmente aprovada em sede de reunião de Câmara de 24 de agosto de 2010 e sessão da Assembleia Municipal de 02 de setembro de 2010.

Deliberação aprovada em minuta.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Vitor Frederico da Silva Figueiredo Pais*. — O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, *António Azenha Gomes*.

606791757

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 3280/2013

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 2 de janeiro de 2013, e usando da competência que me confere a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, no seu artigo 68.º, n.º 2 alínea a), com a redação que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a manutenção das comissões de serviços dos chefes de divisão em exercício de funções até ao termo das comissões de serviço respetivas: chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social, Dra. Antónia da Conceição Meireles Coxito, termo da comissão de serviço 30/06/2015; e chefe da Divisão Técnica de Obras Urbanismo e Habitação, Eng. José Carlos Fernandes, termo da comissão de serviço 11/11/2015.

2 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

306784386